



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393  
Site: <http://www.portofeliz.sp.leg.br>

**RESOLUÇÃO Nº 356, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, PARA MODIFICAR A ALÍNEA “C” DO INCISO V DO §1º DO ARTIGO 183 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSELENE MARIA DE SOUZA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

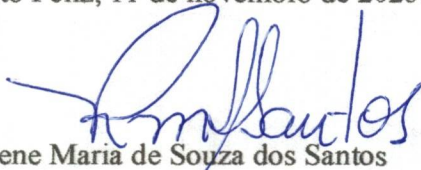
**Projeto de Resolução nº 3/2025 – Autoria: Vereador Pascoal Laturraque**

**Art. 1º** - A alínea “c” do inciso V do §1º do Artigo 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Feliz passa a vigorar com a seguinte redação:


“c) A concessão de título de cidadania fica limitada a até 03 (três) por vereador em cada sessão legislativa, cuja entrega ocorrerá em sessão solene conforme previsto no artigo 129 deste Regimento.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 11 de novembro de 2025.

  
Roselene Maria de Souza dos Santos  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara em 11 de novembro de 2025.

  
Jeovani Zauro Bertoldo  
Diretor Legislativo e de Políticas Públicas